

decreto 10363

Dispõe sobre a Exoneração de Serviço de Luiz Barmann, Prefeito Municipal de Foz de Iguaçu, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Resolve:

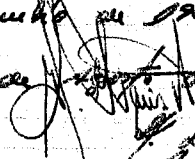
Art. 1º - Fica Exonerado, a pedido o Sr. Leopoldo de Carvalho, do cargo de Secretário da Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu.

Art. 2º - Fica encarregado, em caso de falta do Sr. Leopoldo de Carvalho, o Sr. Leopoldo de Carvalho, posto a serviço e zelo e obediência no desempenho de suas funções no cargo que ocupar.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor no dia 1 de junho de 1958.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu, em 8 de maio de 1958

  
Luiz Barmann  
Prefeito Municipal